

CONFERÊNCIAS CONJUNTAS DE DIREITOS HUMANOS PERGUNTAS E RESPOSTAS PARA SUBSÍDIO À EQUIPE DA SDH

1- Quando e onde acontecerão as conferências?

As conferências conjuntas serão realizadas de 24 a 29 de abril no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB).

De 24 a 27 acontecerão as conferências temáticas: da Criança e do Adolescente, da Pessoa Idosa, da Pessoa com Deficiência e do público LGBT.

De 27 a 29 acontecerá a Conferência de Direitos Humanos.

2- Qual é a programação?

A programação específica de cada Conferência está sendo decidida nas respectivas Comissões Organizadoras. No entanto, o evento terá momentos comuns aos participantes das diferentes Conferências. São eles:

- Abertura Conjunta das Conferências Temáticas – dia 24/04 às 17 h.
- Evento conjunto de Encerramento das Conferências Temáticas + Abertura da Conferência de Direitos Humanos – dia 27/04 às 15 h.

Após finalizadas, as programações específicas serão disponibilizadas no site: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/conferenciasdh>

3- Quem participará das conferências?

Participarão das conferências os delegados eleitos nas etapas estaduais e os delegados natos, conforme critérios e vagas estabelecidos em cada regulamento nacional; observadores, convidados e acompanhantes, palestrante.

4- Não sou delegado. Posso participar como observador ou convidado?

Tendo em vista o limite de espaço para comportar os sete mil delegados previstos, o comitê executivo deliberou que haverá um número limitado de observadores sendo 1 (um) por GT no caso das conferências temáticas e 2 (dois) por GT na de Direitos Humanos.

Foi definido ainda o número de 50 convidados por conferência, exclusivamente para as cerimônias de abertura, devido ao limite de espaço físico.

Fica a cargo de cada Conselho definir critérios para a escolha dos observadores e dos convidados e, são eles que deverão receber esses pedidos.

Ressalta-se que a SDH não arcará com alimentação, passagem, hospedagem e nem traslado de observadores e convidados.

Para mais informações ou pedidos para compor a lista de espera de convidados e observadores, favor enviar um e-mail ao respectivo conselho responsável pela conferência.

5- Podemos ampliar alguma vaga de delegado/a ou observador/a?

No caso de delegado/a, não.

No caso de observador/a, somente poderá ser aumentado se houver capacidade nas salas, pois, conforme regra do local que receberá o evento, é expressamente proibido, por medida de segurança, colocar mais pessoas do que a sala comporta.

6- Qual a previsão de chegada e retorno dos/as Delegados/as?

As delegações das temáticas chegarão no dia 24, domingo, pela manhã e retornarão no final do dia 27, ficando apenas os/as delegados/as que participarão da Conferência de Direitos Humanos. Os/as demais delegados/as da Conferência de Direitos Humanos chegarão no dia 27 pela manhã e retornarão no dia 29 após as 18 h.

7- Quem arcará com as despesas da vinda, estadia e alimentação dos/as delegados/as?

A SDH arcará com as despesas **a partir do aeroporto de origem**, exceto passagens dos/as delegados/as representantes do poder público, que serão viabilizadas pelos governos estaduais.

8- A SDH trocará passagens se necessário?

Não. A única hipótese possível é quando o titular for substituído justificadamente pelo suplente, desde que até 01/04/2016.

A partir do momento em que a passagem for emitida e encaminhada para o participante, toda e qualquer alteração ocorrerá por conta do mesmo.

9- Como se dá a emissão das passagens?

As comissões organizadoras estaduais e a nacional, para o caso dos/as delegados/as natos/as, inscrevem os/as delegados/as no Formsus, a coordenação nacional do conselho confere as inscrições (quanto ao número de vagas, proporcionalidade e afins), coloca as informações em planilha padrão, envia para o GT de passagens. Este emite, encaminha ao/a delegado/a e confere se este recebeu.

10- Como fica se o voo for de madrugada?

O GT de passagens vai evitar ao máximo este tipo de situação. Quando não houver alternativa e o/a delegado/a chegar muito cedo, será conferido se o hotel permite a entrada no quarto antes do meio dia ou se disponibiliza local para acomodação dessas pessoas.

11- A origem e o destino das passagens podem ser diferentes?

Não! A SDH emitirá as passagens com o mesmo destino e origem, exceto se não houver, por motivos de disponibilidade de voo, possibilidade para tal.

12- O que acontece se não houver voo para a pessoa chegar no horário de abertura ou para ir embora depois do encerramento?

Nestes casos, em não havendo opção, a pessoa poderá perder a abertura ou encerramento, pois não temos condições de adiantar a vinda ou adiar a volta.

13- Quais os principais prazos que temos pela frente?

Dia 11/03: recebimento, via sistemas, das propostas aprovadas nos estados e das inscrições de delegados das conferências da Criança e Adolescente, da Pessoa Idosa e da Pessoa com deficiência;

Dia 16/03: recebimento, via sistemas, das propostas aprovadas nos estados e das inscrições de delegados da conferência de Direitos Humanos;

Dia 25/03: recebimento, via sistemas, das propostas aprovadas nos estados e das inscrições de delegados da conferência LGBT. Não serão emitidas passagens para delegados/as da sociedade civil inscritos/as para após estes prazos. Propostas que vierem depois dos prazos serão incluídas na sistematização se for possível a manutenção do calendário de conclusão destes processos e envio do material para impressão.

Os estados que não enviarem propostas não terão as passagens custeadas pela SDH.

Dia 30/03: conclusão do processo de emissão das passagens.

Dia 08/04: envio ao GT de hospedagem da divisão das delegações nos quartos

Dia 08/04: envio ao GT de credenciamento da divisão das delegações nos GTs

Dia 08/04: envio ao GT de transporte do horário de chegada dos delegados

Dia 25/03: envio do caderno com orientações aos/as delegados/as, após consulta aos GTs, Conselhos e ao Comitê Executivo.

Dia 01/04: envio para gráfica do caderno de propostas das Conferências da Criança e Adolescente, da Pessoa Idosa e da Pessoa com deficiência;

Dia 04/04: envio para gráfica do caderno de propostas das Conferências de Direitos Humanos e do público LGBT.

Dia 10/04: fechamento dos nomes indicados para coordenação das plenárias, GTs e mesas

14- Quais materiais serão entregues aos participantes?

- **CADERNO DO PARTICIPANTE**

- Único para as cinco Conferências e todos/as os/as delegados/as receberão;
- Conteúdo: em construção;
- Carta de apresentação do Secretário/Ministra
- Guia logístico para o participante (informações sobre o local do evento, como proporções e destaques, alimentação e hospedagem, acessibilidade, acesso à internet, dicas sobre Brasília, transporte, etc)

- A proposta inicial será elaborada pela SE com o apoio dos GTs e será aprovado pelo Comitê Executivo.

- **CADERNO DE PROPOSTAS**

- Específico para cada uma das Conferências
- Conteúdo: em construção
- Carta de apresentação do Secretário/Ministra (a mesma do Caderno do Participante)
- Mensagem institucional do(a) secretário(a) de Políticas da área na SDH (em algumas áreas, esta mensagem será assinada conjuntamente por Secretário/a e Presidente do Conselho correspondente): - Texto breve, de uma folha; - A ser assinado pela Secretária/o de cada uma das áreas; - O tema é: a Secretaria apresentando aquela Conferência e dando as boas-vindas aos participantes
- Texto-base da Conferência (somente para Criança & Adolescente e LGBT; demais áreas trabalharam sem texto-base)
- Texto introdutório da Conferência - com histórico da política, marcos legais e conceituais, histórico dos processos conferenciais e avanços obtidos a partir deles;
- Regimento interno da Conferência
- Programação
- Propostas sistematizadas
- Folhas destacáveis para proposição de moções e destaques pelos delegados

- Depois de organizados os textos devem ser encaminhados pelas coordenações dos conselhos à ASCOM para que esta encaminhe a formatação com a gráfica no prazo combinado.

15- Quem vai coordenar as plenárias e GTs?

A coordenação deverá ser feita por pessoas experientes, indicadas pela SDH e pelos conselhos. Sugere-se que cada GT e plenária conte com, no mínimo:

- 2 coordenadores/as, um da sociedade civil e um do Governo Federal;
- 1 facilitador/a, a ser contratado via FLACSO;
- 2 relatores (um com familiaridade com a política específica e outro contratado via empresa de eventos)

16- Quais os GTs existentes?

Específico para cada conferência. Ainda está em fase de finalização.

17- Quem vai emitir as passagens dos delegados/as natos/as?

A SDH emitirá as passagens dos delegados/as natos/as governamentais. As da delegação da sociedade civil serão emitidas pelo PRODOC 3010.

Todos/as devem ser inscritos/as no FORMSUS, por conta da necessidade dos dados de credenciamento.

As coordenações de conselhos devem inscrever os delegados de cada conselho e a ASTEC ajudará o CNDH com a inscrição dos/as delegados/as natos/as de colegiados que não são Conselhos de direitos.

18- Quem decidirá a divisão nos quartos dos hotéis?

Os/as mobilizadores/as articularão esta divisão com os/as chefes de delegação. Após a divisão, os/as chefes de delegação enviarão a planilha de distribuição dos quartos para a coordenação do respectivo conselho que fará a conferência antes de entregar ao GT de hospedagem. Os contatos com os estados que não contam com mobilizador/a serão feitos pelos coordenadores dos conselhos.

19- Quem dá informações aos/as delegados/as?

Cada delegação estadual tem um/a “chefe”. É a ele/ela que o/a delegado/a deve se dirigir. Se houver necessidade, o/a chefe de delegação deve contatar a coordenação do respectivo conselho para tirar eventuais dúvidas.

20- Como será a escolha dos GTs pelos/as delegados/as?

O Comitê executivo decidiu que, para evitar filas e problemas na distribuição das vagas por GT, a SDH dividirá as vagas entre os estados de maneira igualitária e a escolha local será feita sob a coordenação do/a chefe de delegação e encaminhada à coordenação do conselho para conferência e envio ao GT de credenciamento. A articulação desse processo nos estados é responsabilidade dos/as mobilizadores. Onde não houver, fica com a coordenação do conselho.

21- Como será a aprovação do regimento interno?

Cada comissão organizadora definiu sua metodologia. Teremos três: consulta pública e aprovação pelo Conselho (CNDH e CONANDA); consulta pública e aprovação pela plenária (CONADE) e discussão e aprovação pela plenária (CNCD/LGBT e CNDI).

22- Como vamos prestar contas de todas estas passagens?

Cada delegado/a deverá entregar o bilhete de vinda ao solicitar o check-in de retorno em balcão próprio disponível no CICB. A finalização da prestação de contas será exigida para o deslocamento ao aeroporto. O GT de passagens seguirá em funcionamento até finalizar todas as prestações de contas.

23- Vamos emitir certificado aos participantes?

O certificado será disponibilizado no site, para quem obtiver presença mínima de 75% e quiser acessar e imprimir. Será um layout único para todas as conferências, mudando somente o texto de acordo com a conferência da qual participou.

24- Vai haver controle de presença?

Sim, isso é muito importante para a prestação de contas dos contratos.

25- A votação vai ser eletrônica?

Nas plenárias sim, nos grupos não.

26- Que contratos a SDH vai formalizar para realizar as conferências?

- Espaço: com o CICB;
- Gráfica: vamos utilizar o contrato vigente;
- Hospedagem, alimentação, logística e infra: em licitação
- Flacso: para apoio pedagógico (facilitadores, capacitação dos apoiadores, etc)

27- Os conselhos podem realizar reuniões na semana que antecede às conferências?

Solicitamos que, considerando a dimensão do evento, toda a equipe e os serviços da SDH estejam liberados exclusivamente para a organização das conferências, evitando outras agendas, viagens, reuniões e afins, ao máximo.

28- Como divulgar as atividades das conferências?

O material a ser divulgado deve ser submetido a cada coordenação de conselho e, por estas, repassado à ASCOM, atentando para os aspectos de acessibilidade.

29- Como saber o que teremos à disposição pela empresa de eventos?

As coordenações de conselhos e dos GTs receberam o TR de contratação. Lá constam todos os itens que estão sendo contratados. Dúvidas podem ser tiradas com a coordenação de eventos

30- Temos como disponibilizar estandes, salas e afins para parceiros?

Nossos espaços serão muito restritos. Exceções devem ser tratadas com os responsáveis pelo GT 1 e GT de Infraestrutura.

31- Os/as delegados/as do DF terão hospedagem e/ou transporte?

Não haverá hospedagem. Os/as delegados/as do DF poderão utilizar o transporte contínuo para ida e retorno do evento, com saída e chegada na rodoviária e hotéis. O itinerário dos ônibus será disponibilizado. Além disto, estamos vendo com o GDF, apoio no sentido de disponibilizar serviço especial de transporte à noite.

32- Quem pode ter acompanhante?

Pessoa com deficiência, idosa ou criança e adolescente que necessite. A avaliação acerca da necessidade é da área responsável por cada público.

33- Haverá acessibilidade?

Estamos trabalhando para que os requisitos de acessibilidade sejam todos atendidos.

34- Como será feito com os/as delegados/as de temáticas que serão delegados/as na de Direitos Humanos?

Eles virão no dia 24 e retornarão somente dia 29. Para que a passagem seja emitida desta forma as coordenações de conselhos precisam informar ao GT de passagem, hospedagem e credenciamento.